



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Presidência

ATA

ATA DA 1412ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos dezanove dias de agosto de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **João Raimundo de Oliveira**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico e **Marcos Vinícius Boaron** - Diretor Administrativo e Financeiro. Na abertura o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida deu as boas-vindas ao novo Diretor Técnico e desejou sucesso na sua gestão nesta Empresa Pública. Em prosseguimento, informou sobre o processo número 00095-00000452/2022-49, que tem como objeto o Informativo de Ação de Controle nº 01/2022-DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, SEI 85260046, referente à avaliação dos serviços de hospedagem em nuvem, manutenção, correção e suporte técnico contratados pela TCB, através do Contrato número dois de dois mil e vinte, SEI 34071477. Esclareceu aos Diretores que foram abertos processos para tratar das Recomendações contidas no IAC, sendo esse processo um deles, com objeto o item três ponto um ponto dez: *suposto prejuízo ao erário no montante de cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos*). Após as devidas diligências no âmbito e sob a responsabilidade desta Empresa, conforme instrução constante nos autos, esta Presidência elaborou o Despacho SEI 93507373, encaminhando a este Colegiado um resumo sobre o teor do processo e destacando que *em conformidade com as instruções das áreas técnicas desta Empresa constantes dos autos, o valor cobrado pela Contratada pelos AVL's deve ser mantido em cento e sessenta reais mensais, não caracterizando, portanto, dano erário, conforme aponta a auditoria*. Após o embasamento necessário e a ciência dos dos Diretores Técnico e Administrativo e Financeiro, passou para decisão do Colegiado que manifestaram a favor das deliberações descritas no Despacho SEI 93507373. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada acolheu o Relatório número três de dois mil e vinte e dois, SEI 93014752, do Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Executor do Contrato em comento; determinou a instauração de Procedimento com vistas a apuração da responsabilidade pelas falhas processuais e providências para realização de licitação de empresa especializada para fornecer novo sistema de "Enterprise Resource Planning" - ERP, objeto do processo número 00095-00000152/2022-60 e resolveu pelo encaminhamento dos autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para conhecimento e apreciação da apuração feita por esta TCB, mediante Resolução número vinte e cinco de dois mil e vinte e dois, SEI 93765337, de dezanove de agosto de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e três minutos, agradecendo a presença de todos.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

THIAGO GOMES NASCIMENTO

Diretor Técnico

MARCOS VINÍCIUS BOARON

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 19/08/2022, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS BOARON - Matr. 60.717-7, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 19/08/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr. 60.735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/08/2022, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93765571)
verificador= **93765571** código CRC= **BFC3A1A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769
